

EDITAL 001.2025 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS – PACOTE DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital nº 01/2025 – visando credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, para a Prestação de Serviços Médicos que tenham Habilitação para o exercício das funções prevista no Edital, para atuação no **Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG torna pública a retificação do Edital 001.2025 abaixo:**

ONDE SE LÊ:

3.2 DOS CICLOS DE CREDENCIAMENTO

3.3 Os ciclos acontecerão bimestralmente no ano de 2025 conforme calendário abaixo, em que os profissionais deverão encaminhar a documentação dentro deste prazo previsto manifestando o interesse na inscrição.

CICLO DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	
1º CICLO	29/04/2025 A 09/05/2025
2º CICLO	07/07/2025 A 16/07/2025
3º CICLO	15/09/2025 A 24/09/2025
4º CICLO	10/11/2025 A 19/11/2025

LEIA-SE:

3.3 O respectivo edital **não contemplará ciclos de credenciamento**, sendo agora este período aberto por 01 (um) ano a contar da data da publicação;

3.4 O edital de credenciamento terá validade de 01 (um ano) contados a partir do dia **29/04/2025 a 28/04/2026;**

3.5 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, interessadas no credenciamento para a Prestação de Serviços Médicos, poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br, dentro do período citado acima, contados a partir da publicação deste edital de Credenciamento com envio da documentação exigida

e citar no ASSUNTO: Credenciamento Serviço Médico /HRAD/ (informar a ESPECIALIDADE).

ONDE SE LÊ: VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

8.1 O presente credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado de acordo com cada ciclo de abertura, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade e a exclusivo critério da administração da FAEPU.

LEIA SE

8.2 O presente credenciamento terá validade de 01 (um) ano , podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade e a exclusivo critério da administração da FAEPU.

ONDE SE LÊ: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão ao final do período da inscrição em um período de até 07 dias úteis ao final do período de credenciamento de cada ciclo.

LEIA-SE:

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão após o envio dos documentos pela empresa especializada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do envio da inscrição.

ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, que será divulgada na página eletrônica <https://www.faeu.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos>, em até 07 dias úteis ao final de cada período de credenciamento.



LEIA-SE:

6.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, que será divulgada na página eletrônica <https://www.faeu.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos/>, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição pelo email.

As demais informações ficam mantidas pelo Edital sem alterações.

Uberlândia, 23 de Maio de 2025
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE
UBERLÂNDIA FAEPU

ANEXO I
LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
CRENCIAMENTO EDITAL N° 01/2025
(ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO EM PDF)

1. – Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
2. – Apresentar o Cartão de CNPJ;
3. Provas de Regularidade Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista (CND's – Certidões Negativas de Débitos – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS);
4. Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
5. Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do médico anuente, para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail da empresa);
6. Cópia do CRM do médico anuente e/ou médicos sócios da Empresa;
7. Cópia do Comprovante Bancário em nome da Empresa;
8. Cópia Cartão Vacina ATUALIZADO;
9. Cópia do Título de Especialista ou Residência Médica;
10. Cópia do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no CRM;
11. Pagamento da Anuidade do CRM, do ano de competência;
12. Nada consta expedido pelo CRM do Estado que atua e onde possui registro secundário;
13. Curriculum Vitae atualizado.
14. 1 foto 3 x 4.

Obs.: O título de Residência Médica e RQE será solicitado somente aos médicos que a Unidade/atendimento exija a especialidade.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS - PESSOAS JURÍDICAS

PESSOA JURÍDICA		
Nome da Empresa:		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Nome Completo do socio único:		
ENDEREÇO		
Endereço: *	Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *
CONTATO		
Telefones	Celular:	
E-mail:		
E-mail empresa:		

Obs* Anexar toda a documentação citada no ANEXO I

ANEXO III: CRITÉRIOS EXIGIDOS POR ESPECIALIDADE MÉDICA

- 1. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** – Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330 de 15/03/2023, em Anestesiologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade, em serviços de Urgência/Emergência, cirurgias ortopédicas, neurocirurgias, GAR, Neonatal/pediatria.
- 2. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
- 3. MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Geração de Alto risco.

4. **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

5. **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Plástica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência e pacientes queimados.

6. **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CIRURGIA VASCULAR, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

7. **MÉDICO CLÍNICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G . Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

8. **MÉDICO ESPECIALISTA ATUAÇÃO NO CTI (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA)** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

9. **MÉDICO GENERALISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG. A área de atuação (atuação na clínica médica, no CTI, urgência e emergência). Preferencialmente profissionais que possuem experiência em

atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

10. MÉDICO INFECTOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Infectologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

11. NEUROCIRUGIÃO - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em NEUROCIRURGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

12. MÉDICO NEUROLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Neurologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

13. MÉDICO NUTROLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da

Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nutrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

14. MÉDICO NEFROLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nefrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

15. MÉDICO HEMATOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Hematologista, devidamente registrada no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.**

16. MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Oftalmologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .

17. MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de

Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

18. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Otorrinolaringologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

19. MÉDICO PEDIATRA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Pediatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

20. MÉDICO RADIOLOGISTA EM DIAGNÓSTICO E IMAGEM - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB,

nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

21. MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em medicina do trabalho.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CORPO MÉDICO

São atribuições gerais do cargo de Médico: participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina, nas unidades de atenção à saúde da Unidade, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres;

participar de processos educativos e de vigilância em saúde.

São atribuições específicas do Médico

- 1) Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
- 2) Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- 3) Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- 4) Realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida;
- 5) Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- 6) Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- 7) Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar, assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar;
- 8) Participar de atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- 9) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- 10) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
- 11) Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- 12) Atuar conforme normas e diretrizes técnicas, com qualidade e biossegurança;
- 13) Prestar suporte às atividades de coordenação;
- 14) Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- 15) Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- 16) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS AO CARGO MEDICO DO TRABALHO

O Médico do Trabalho será responsável por atender uma demanda em torno de 338 colaboradores, realizando uma média de 71 avaliações periódicas. As atribuições a seguir visam garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, além de promover um ambiente de trabalho saudável.

- 1) Realizar atendimentos mensais aos Gerenciamento de atestados médicos e propor ações de prevenções;
- 2) Realizar consultas e atendimentos médicos;
- 3) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- 4) Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 5) Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área da medicina do trabalho.
- 6) Revisão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 7) Análise do Perfil Epidemiológico, suporte nas demandas de afastamentos e restrições ocupacionais que possam surgir.

ANEXO V: REMUNERAÇÃO POR ESPECIALIDADE MÉDICA

CONTRATO	Requisito	Valor	DESCRIÇÃO DO OBJETO
PLANTÕES MÉDICOS			
Plantões de 12 horas	Clínica Médica Cirurgia Geral Neurocirurgia	Segunda a sexta-feira: R\$2.100	Plantões na Urgência Emergência,

	<p>Neurologista Ginecologia/obstetrícia Pediatria/Neonatologia Generalista Anestesiologia Ortopedista/Traumatologista</p>	<p>Finais de semana e feriados: R\$2.280,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.</p>	<p>Unidades cirúrgicas e Unidades Críticas</p>
<p>Plantões de 06 horas</p>		<p>Segunda a sexta-feira: R\$1050,00 Finais de semana e feriados: R\$1.140,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.</p>	
HORIZONTALIDADE ENFERMARIA			
<p>Horizontalidade Pediatria/Alojamento Conjunto</p>	<p>Médico Pediatra/Neonatalogista</p>	<p>R\$14.932,50</p>	<p>Segunda a Sexta-feira: horizontalidade no Alojamento Conjunto; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto</p>
<p>Horizontalidade Pediatria/Alojamento Conjunto</p>	<p>Médico Pediatra/Neonatalogista</p>	<p>R\$4.462,50</p>	<p>Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto</p>
<p>Horizontalidade Ginecologia/Obstetrícia Alojamento Conjunto</p>	<p>Médico Ginecologista/Obstetra</p>	<p>R\$4.462,50</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Finais de Semana: Revezamento da horizontalidade na Alojamento conjunto e Casa da gestante no final de semana e feriados
		<p>R\$1.140,00</p>	<p>Ferriados: Realização da horizontalidade no Alojamento Conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.</p>

Horizontalidade Ginecologia/Obstetrícia Alojamento Conjunto	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$4.462,50	Revezamento final de semana e feriados Alojamento conjunto + casa da gestante.
		R\$1.140,00	Ferriados: Realização da horizontalidade no Alojamento conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.
Horizontalidade UTI Neonatal e UCI Intermediário	Médico Pediatra/Neonatologista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTIN UCIN;
Horizontalidade UTI Adulto	Médico Clínico/Intensivista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto;
Horizontalidade UTI Adulto	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTI adulto; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto.
Horizontalidade Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
Horizontalidade Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica	Médico Clínico/Intensivista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
Horizontalidade Clínica Ortopédica	Médico Ortopedista Traumatologista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Ortopédica;

	Médico Ortopedista traumatologista	R\$14.932,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Ortopédica;
Horizontalidade Clínica Cirúrgica	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Cirúrgica;
	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Cirúrgica;
Horizontalidade Neurocirurgia	Médico Neurocirurgião	R\$16.500,00	Segunda a sexta-feira: horizontalidade nas Unidades de Internação e Críticas dos pacientes da Neurocirurgia.
ESPECIALIDADES PACOTES DE SERVIÇO			
Nefrologia Hematologia Nutrologia Cirurgia plástica Cirurgia urológica Otorrinolaringologista	Médico conforme especialidade exigida.	R\$6.600,00 / cada especialidade	Prestação de serviços médicos mensais das especialidades com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Cirurgia Pediátrica	Médico cirurgião geral com especialidade em cirurgia pediátrica	R\$10.500,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Oftalmologia	Médico Oftalmologista	R\$9.000,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.

Médico do Núcleo Interno de Regulação	Médico qualquer especialidade	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para operacionalização do Núcleo Interno de Regulação conforme portaria do Ministério da Saúde N° 3.390/2013.
Infectologia	Médico Infectologista	R\$15.840,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade Infectologia com atuação em toda área hospitalar.
Médico Ortopedista do Núcleo Interno de Regulação	Médico Ortopedista Traumatologista	R\$ 4.950,00	Prestação de serviços médicos mensais para a gestão ortopédica no Núcleo Interno de Regulação.
Clínico com atuação na ortopedia	Médico Clínico	R\$ 6.300,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade de Clínica Médica com atuação na Unidade de internação Ortopédica.
Médico Auditor de prontuários	Médico qualquer especialidade com experiência em auditoria de prontuários.	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para auditoria de prontuários da Unidade.
Médico Radiologista em Diagnóstico e imagem	Médico Radiologista/Ultrassonografista.	R\$10.000,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme demanda com atuação em radiologia, ultrassonografia geral adulto, pediátrico e neonatal.



Médico do Trabalho	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	R\$14.875,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme Resolução CFM n.º 2.297/2021: assistência aos trabalhadores, elaboração de prontuários, fornecimento de atestados, e a emissão de exame médico dentro dos preceitos éticos.
---------------------------	---------------------------------------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------